



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO RETIFICADOR Nº 001

Processo Administrativo nº 2024.0424-001-SEMAP

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CNPJ nº 34.626.440/0001-70, por intermédio do Pregoeiro Oficial, senhor **TIAGO SILVA MARCHESINI**, torna público aos interessados, que através do presente **ADENDO Nº 01**, faz RETIFICAÇÃO ao texto da Publicação referente ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-005/2024-PMBB**, que tem como objeto Registro de preços visando a aquisição futura e/ou eventual de ar condicionado split e ventiladores para atender as necessidades da prefeitura e de suas secretarias no município para suprir as necessidades das secretarias e fundos municipais, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no termo de referência, conforme descritos a seguir:

I – RETIFICAÇÃO:

1. RETIFICAMOS o edital no **Anexo XI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024-XXXX**, item **4- DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme abaixo:

1.1. Onde LÊ-SE:

“4.1 A referida Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.”

1.2. LEIA-SE:

“4. PARTICIPANTE E ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

4.2. Participam da presente Ata de Registro de Preços (ARP), as Secretarias e Fundos Municipais abaixo descritos:

4.2.1. Gabinete de Governança e Coordenação Política (GOVE);

4.2.2. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP);

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.2.3.** Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);
- 4.2.4.** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOB);
- 4.2.5.** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico (SEMAPEC);
- 4.2.6.** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECUT);
- 4.2.7.** Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) / Fundo Municipal de Saúde – (FMS);
- 4.2.8.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (SEMASA) / Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA);
- 4.2.9.** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) / Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- 4.2.10.** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);
- 4.2.11.** Secretaria Municipal de Educação (SEMED) / Fundo Municipal de Educação (FME);
- 4.2.12.** Secretaria Municipal de Educação (SEMED) / Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB).
- 4.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Gerenciador.
- 4.4.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.5.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**
- 4.5.1.** As especificações e quantidades dos materiais/serviços gráficos destinados à **ADESÃO** por outros órgãos interessados e não participantes da licitação constam no **Anexo I-B** do Edital.
- 4.6.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.7. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante (CARONA) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

4.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.”

Todas as demais cláusulas e condições do instrumento convocatório não referidas no presente adendo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Breu Branco-PA, 28 de junho de 2024.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro